



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1319

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Portaria Nº 001, de 12 de Janeiro de 2022** - Estabelece período de matrícula e rematrícula nas Unidades Municipais de Ensino do Município de Caraíbas.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### **Prefeitura Municipal de Caraíbas** **Secretaria Municipal de Educação**

#  
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

*Estabelece período de matrícula e rematricula nas Unidades Municipais de Ensino do Município de Caraíbas.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de matrícula dos estudantes nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2022.

§ 1º. As matrículas serão realizadas no período de 17 de janeiro a 11 de Fevereiro de 2022.

§ 2º. No ato da matrícula dos alunos que estudaram na Instituição em 2021 deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF (se tiver);
- Comprovante de Residência;
- 03 fotos 3 x 4;
- Cartão de vacinação atualizado;
- Cartão do SUS;
- Número de Identificação Social (NIS);
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis.

§ 3º. No ato da matrícula os alunos novos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF (se tiver);
- Comprovante de Residência;
- 03 fotos 3 x 4;
- Cartão de vacinação atualizado;
- Cartão do SUS;
- Número de Identificação Social (NIS);
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem do aluno.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas** **Secretaria Municipal de Educação**

---

Art. 2º. Os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão ser matriculados no período diurno, preferencialmente na unidade escolar mais próxima de sua residência.

§ 1º. Para o ingresso no 1º ano de Ensino Fundamental, a criança deverá ter no mínimo 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2022, conforme legislação em vigor.

§ 2º. Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para efetivação da matrícula no turno noturno com a autorização do responsável.

§ 3º. A matrícula deve ser realizada pelo estudante (quando maior de idade) ou responsável (quando menor de idade).

Art. 3º. Os responsáveis pelos estudantes deverão comparecer à Unidade de Ensino portando máscaras de proteção contra a Covid-19.

Art. 4º. As Escolas deverão fornecer ao responsável o comprovante de matrícula, bem como, deixar um arquivado na pasta do aluno.

Art. 5º. As Escolas e Creches Municipais localizadas na sede e nos distritos deverão funcionar em tempo integral no período da matrícula.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Caraíbas – Bahia 12 de janeiro de 2022.

**CRISTIANE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação